



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE

Exercício: 2021

Número: 001350

PROCESSO DE PAGAMENTO

Data: 14/07/2021

ORÇAMENTÁRIO

Credor: 7340 - FRUTTISOL INDUSTRIA DE POLPAS LTDA  
CPF/CNPJ: 09400793000100  
Endereço: null  
Cidade: JEQUIE / BA

Empenho: 457 / 2021      Liquidação: 1      Ficha: 339      Tipo: ORDINARIO  
Orgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO      Unidade: 1002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Função: 08 - Assistência Social      SubFunção: 244 - Assistência Comunitária  
Programa: 0029 - CIDADÃO PROTEGIDO É CIDADÃO      Fonte de Recurso: 29 - Transf. de Recursos do FNAS  
PA: 2013 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA  
Elemento: 33903000- MATERIAL DE CONSUMO

Documento	Histórico	Vir. Despesa	Retenções	Vir. Líquido
2021 - 457 - 1	PGTO NF 32405- MAT. P/ NECES. DOS PROFRAMAS E UNIDADES DE ATENDIMENTO DA SECRETÁRIA. COVID 19.	240,00	0,00	240,00
Total:		240,00	0,00	240,00

ORIGEM DOS RECURSOS

Conta	Banco	Reduzido/Nome da Conta	Documento	Valor
68858-4	Banco do Brasil S.A.	7399 / BB - C/C 68858-4 -29	4571	240,00
Total:				240,00

Valor 240,00

Pague-se a despesa acima especificada ao(s) favorecido(s).

**Maria do Carmo Santos**  
Secretária Municipal de Fazenda  
Prefeitura Municipal de Jequié  
Decreto nº 22.642

**Ana Maria O de Almeida.**  
Tessourieiro (a)

Incremento Temporário ao Bloco  
da Proteção Social Especial para  
Ações de Combate ao COVID-19  
C. C 688584



---

**DOC ou TED Eletrônico****Debitado**

Agência 60-4  
Conta corrente 68858-4 JEQUIEBL MAC FNAS

**Creditado**

Banco 237 BCO BRADESCO S.A.  
Agência (sem DV) 3526 JEQUIE  
Conta corrente (com DV) 263095  
CNPJ 09.400.793/0001-00  
Nome favorecido FRUTTISOL INDUSTRIA DE POLPAS LTDA  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 71.401  
Valor 240,00  
Destinação 0  
Data transferência 14/07/2021  
"C" - CNPJ diferente  
Autenticação SISBB 75C68953AE3249D1

---

Assinada por J9338734 ANA MARIA OLIVEIRA DE ALMEIDA 14/07/2021 11:34:53  
JE690089 PATRICIA M SANTANA 14/07/2021 11:53:47

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JE690089 PATRICIA M SANTANA.

Incremento Temporário ao Bloco  
da Proteção Social Especial para  
Ações de Combate ao COVID-19  
C.C 688584



68.758.4

Cavel

Exercício: 2021  
 Empenho: 000457  
 Liquidação: 001075  
 Parcela: 1

**DADOS CREDOR**

Credor: 7340 FRUTTISOL INDUSTRIA DE POLPAS LTDA  
 Endereço:  
 CNPJ/CPF: 09.400.793/0001-00

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA**

Ficha: 339  
 Empenho: ORDINARIO  
 Crédito: ORCAMENTARIO  
 Orgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES  
 Unidade: 1002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 Funcional: 08.244.002-9.2013 GESTÃO DAS AÇÕES DO BL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA  
 Elemento: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
 Fonte: 29 Transf. de Recursos do FNAS  
 Sub-Elemento: 3012 Gêneros Alimentícios – Outros  
 Convênio:

**DADOS DA LICITAÇÃO**

Licitação: 20 Processo: 2020/64  
 Modalidade: PREGAO Contrato:

**DADOS DA LIQUIDAÇÃO**

Saldo Anterior: 240,00  
 Valor Liquidado: 240,00 duzentos e quarenta reais  
 Saldo Atual: 0,00  
 Valor Retenções: 0,00  
 Líquido a Pagar: 240,00  
 Histórico: LIQ. NF N° 32405 - POLPAS DE FRUTAS.

Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Especial para Ações de Combate ao COVID-19 C.C 686584

A liquidação da despesa foi procedida com base na nota de empenho e no documento apresentado, onde consta a declaração do material e/ou serviço em condições

Face a liquidação processada, autorizo o pagamento acima especificado ao favorecido ou ao seu procurador.

Data: 09/07/2021

Data: 09/07/2021

DEPTO. CONTABILIDADE  
 P. 22 x 4110 00 0 0 0 0 0 0  
 III - 2021 - Depto. de Contabilidade  
 Prefeitura Municipal de Jequié  
 Decreto n° 22.153/21

SECRETARIA  
 Manoel Carlos Cardoso Santos  
 Secretário Municipal de Fazenda  
 Prefeitura Municipal de Jequié  
 Decreto n° 22.642

Operador: Raphael Oliveira Morais

Página: 1 de 1

Kleber Ramos de Jesus  
 Secretário Municipal de Controle e  
 Transparência  
 Decreto n° 22.065/21



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JEQUIÉ

EXERCÍCIO: 2021

NÚMERO: 000457

DATA: 22/06/2021

NOTA EMPENHO

**DADOS DO CREDOR**

Credor: 7340 FRUTTISOL INDUSTRIA DE POLPAS LTDA  
Endereço:  
CNPJ/CPF: 09.400.793/0001-00 Cidade: JEQUIE Estado: BA

**CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS**

Ficha: 0339  
Empenho: ORDINARIO  
Crédito: ORCAMENTARIO  
Orgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES  
Unidade: 1002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Funcional: 08.244.002-9.2013 GESTÃO DAS AÇÕES DO BL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE  
Elemento: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte: 29 TRANSF. DE RECURSOS DO FNAS  
Sub-Elemento: 003012 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - OUTROS  
Convênio:  
Cto de Custo: 3012 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - OUTROS

**DADOS DA LICITAÇÃO**

Licitação: 20 Processo: 2020/64  
Modalidade: PREGAO Contrato:

**ESPECIFICAÇÃO**

Saldo Anterior: 108.089,20  
Valor do Empenho: 240,00 (duzentos e quarenta reais)  
Saldo Atual: 107.849,20  
Histórico: SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (SECOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, PROTEÍNAS, PÃO, POLPAS DE FRUTAS) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS E UNIDADES DE ATENDIMENTO DESTA SECRETARIA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A importância empenhada foi consignada em crédito próprio em:  
22/06/2021

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em:  
22/06/2021

DEPTO CONTABILIDADE

*100*  
**ANA CAROLINA DE S. ALMEIDA**  
Diretora do Depto de Contabilidade  
Prefeitura Municipal de Jequié  
Decreto nº 22.153/21

PREFEITO

**Zenildo Brandão Santana**  
Prefeito

Incremento Temporário ao Bloco  
da Proteção Social Especial para  
Ações de Combate ao COVID-19  
C. C. 689.584



Identificação do Emitente  
FRUTTISOL INDUSTRIA DE POLPAS LTDA  
RODOVIA BARRAGEM DE PEDRAS - 47 - KM 04  
- JEQUIE - BA - 45208440

Telefone: 7335252041  
Fax:  
E-mail: [contato@frutisol.com.br](mailto:contato@frutisol.com.br)

**DANF-e**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
Nº 32405  
SÉRIE 1  
FL 1 of 1



CHAVE DE ACESSO  
2921 0709 4007 9300 0100 5500 1000 0324 0511 7024 2451

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal)

NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO		Protocolo de Autização (Data e Hora) 129211313700956 05/07/2021 08 47.40	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 76590647	INSC. EST DO SUBST TRIBUTARIO	CNPJ 09400793000100	

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		CNPJ/CPF 18.250.800/0001-26	DATA DA EMISSÃO 05/07/2021
ENDEREÇO R RUA 10 DE NOVEMBRO SN		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 45200400
MUNICÍPIO JEQUIE	FONE / FAX 73 3526-845	UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL
FATURA		HORA DE SAÍDA 08:47	

Nº 1	Venc 26/07/21	Valor 240,00
---------	------------------	-----------------

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CALCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		240,00	43,20	0,00	0,00	0,00	240,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240,00		

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
		LOGRADOURO	9 - Sem Frete			BA	
		MUNICÍPIO				UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		
80			80	80,00	80,00		

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA		NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		CNPJ/CPF 18 250.800/0001-26	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO RUA LEONEL RIBEIRO 205 ALMOXARIFADO		BAIRRO/DISTRITO CAMPO DO AMERICA		CEP 45203088	
MUNICÍPIO JEQUIE		UF BA		FONE / FAX	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS													
Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTD	V UN	V TOTAL	BC ICMS	V ICMS	V. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
407	POLPA GOIABA PAST KG FRUTTISOL	20089900	000	5101	KG	30	3,00	90,00	90,00	16,20	0,00	18,00	0,00
409	POLPA MANGA PAST KG FRUTTISOL	20089900	000	5101	KG	30	3,00	90,00	90,00	16,20	0,00	18,00	0,00
410	POLPA UMBU PAST KG FRUTTISOL	20089900	000	5101	KG	20	3,00	60,00	60,00	10,80	0,00	18,00	0,00

FIM DOS PRODUTOS													
<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE</b> Declaro ter recebido a materia constante da N. F. nº _____ presente em Jequié de <u>06</u> de <u>JULHO</u> de <u>2021</u> Empenho nº _____ Ass. _____ <i>Reges Pereira da Silva</i> Diretor DEMAP Decreto 2207</p>													
<p><i>Vanessa Miranda O. Santana</i> Secretaria Municipal Social</p>													

Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Especial para Ações de Combate ao COVID-19  
C.C 688584

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES COD CLI 1463 NUM PED VEND 202066. COD RCA 2 NUM CARREG 0 NUM PED COMPRA.1266 FANTASIA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL OBJETO AQUISIÇÃO DE POLPA DE FRUTAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS E UNIDADES DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Nº PROCESSO 0084/2020 TERMO DE COMPROMISSO 0050/2020 PREGAO ELETRONICO 0020/2020 N AUTORIZAÇÃO/ANO 1266/2021 ENDERECO DE ENTREGA ALMOXARIFADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE, RUA LEONEL RIBEIRO 205, CAMPO DO AMERICA, JEQUIE BA DADOS BANCARIOS PARA PAGAMENTO BRADESCO AG 3526 C/C 26309-5 EXCLUSÃO DO ICMS NA BASE DE CALCULO DO PIS E COFINS CONFORME PROCESSO/MAND SEGU N 10000407420174013307 DE 30/09/2020 VALOR EXCLUÍDO DA BASE DE CALCULO R\$ 43 20</p>		

*Reges Pereira da Silva*  
Diretor DEMAP  
Decreto nº 2209/21  
Gestora Orçamentária e Financeira  
Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

457

Nº do Processo 0064 / 2020  
Data 22/06/2021  
Termo de Compromisso Nº. 0050 / 2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0020 / 2020  
Nº da Autorização/Ano, 1266 / 2021

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS 1266 / 2021**

Credor:	FRUTTISOL INDUSTRIA DE POLPAS LTDA	Telefone:	
Endereço:		Bairro:	
CNPJ/CPF:	09 400 793/0001-00	Cidade:	JEQUIE
BANCO:		Estado:	BA
E-mail:		AGÊNCIA:	
		C/C:	

Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Proj./Ativ.:	2013 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE
Elemento:	33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	29 - TRANSF DE RECURSOS DO FNAS

**Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Especial para Ações de Combate ao COVID-19**  
C. C 688584

Objeto: SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS (SECOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, PROTEÍNAS, PÃO, POLPAS DE FRUTAS) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS E UNIDADES DE ATENDIMENTO DESTA SECRETARIA PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	LOTE	MARCA	QTD.	UNID.	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL
1	82647	POLPA DE FRUTAS, CONGELADA, SEM AÇÚCAR, DIVERSOS SABORES, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, EMBALAGEM DE 1 KG.	LOTE 5	FRUTTISOL	80	KG	3,00	240,00
<b>TOTAL:</b>								<b>240,00</b>

*[Handwritten Signature]*  
RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

*[Handwritten Signature]*  
UNIDADE  
Nora Barreto Galvão  
Gestora Orçamentária e Financeira  
Prefeitura Municipal de Jequié  
Decreto nº 22087/21

INFORMAÇÕES ADICIONAIS DA AFM/OS DO TERMO DE COMPROMISSO 50/2020 ASSINADO EM 04/08/2020

LOCAL DE ENTREGA:

OBS:

Conforme CI 52/2021 - Coordenação geral dos programas Sociais - Incremento Temporário ao bloco da proteção social Especial para Ações do Combate ao COVID-19



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

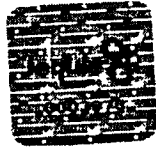
NUMERO DE INSCRIÇÃO 09.400.793/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/02/2008
NOME EMPRESARIAL FRUTTISOL INDUSTRIA DE POLPAS LTDA		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FRUTTISOL		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 10.93-7-02 - Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO EST ESTRADA DA BARRAGEM DAS PEDRAS	NUMERO 47	COMPLEMENTO KM 05
CEP 45.208-440	BAIRRO/DISTRITO KM 4	MUNICIPIO JEQUIE
UF BA	ENDEREÇO ELETRÔNICO contasareceber@fruttisol.com.br	
TELEFONE (73) 3525-2041/ (73) 3527-1030		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/02/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/06/2020 às 13:24:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Incremento Temporário ao Bloco  
da Proteção Social Especial para  
Ações de Combate ao COVID-19  
C. C 688584*



PREFEITURA MUNICIPAL  
**JEQUIÉ**



## ALVARA

### ALVARÁ DE LICENÇA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nome: FRUTTISOL INDUSTRIA DE POLPAS LTDA

Inscrição Municipal: 0069702

Nome Fantasia: FRUTTISOL

CPF/CNPJ: 09.400.793/0001-00

Endereço: Rodovia ROD RODOVIA BARRAGEM DE PEDRAS Nº47

Complemento: KM-05

Bairro: KILÔMETRO QUATRO

Jequié UF: BA

#### RAMO DE ATIVIDADE

001031700 Fabricação de conservas de frutas

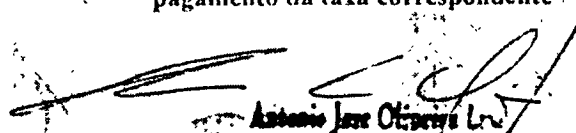
Observação:

Incremento Temporário ao Bico  
da Proteção Social Especial para  
Ações de Combate ao COVID-19  
C.C 688564

JEQUIÉ-BA, 18/01/2021

Valido até: 31/12/2021

O presente Alvará só terá validade com a apresentação do recibo de  
pagamento da taxa correspondente

  
Antonio José Oliveira  
Sec. Mun. de Fazenda  
Decreto nº 22.002

1897

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09.400.793/0001-00

**Razão Social:** FRUTTISOL INDUSTRIA DE POLPAS LTDA

**Endereço:** ROD BARRAGEM DE PEDA SN / KM 4 / JEQUIE / BA / 45208-440

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/04/2021 a 10/08/2021

**Certificação Número:** 2021041302325602330110

Informação obtida em 26/05/2021 10:24:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

*Incremento Temporário ao Bloco  
da Proteção Social Especial para  
Ações de Combate ao COVID-19  
C.C 688584*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FRUTTISOL INDUSTRIA DE POLPAS LTDA**  
**CNPJ: 09.400.793/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:38:47 do dia 26/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/11/2021.

Código de controle da certidão: **D2BC.DE4B.1984.C0AC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Incremento Temporário ao Bloco  
da Proteção Social Especial para  
Ações de Combate ao COVID-19  
C.C 688584**



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº 20212697617

RAZÃO SOCIAL	
FRUTTISOL INDUSTRIA DE POLPAS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
076.590.647	09.400.793/0001-00

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 05/07/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

*Incremento Temporário ao Risco  
da Proteção Social Especial para  
Ações de Combate ao COVID-19  
C. C 688584*

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS  
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DEPARTAMENTOS DE TRIBUTOS**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Nº 13855 / 2021**

**CONCEDIDO À**

**Nome/Razão Social:** FRUTTISOL INDUSTRIA DE POLPAS LTDA  
**CPF/CNPJ:** 09.400.793/0001-00  
**Endereço:** Rodovia ROD RODOVIA BARRAGEM DE PEDRAS NºS/Nº - KILÔMETRO QUATRO - - CEP: 45208-440

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências contra o portador do cadastro de pessoa física especificado, relativas a tributos administrativos pela Secretaria da Fazenda Municipal (SFM) e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Jequié, na Internet, no endereço <http://www.jequie.ba.gov.br>

Emitida em: 27/05/2021

Validade: 90 dias

MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - Bahia, Quinta-feira, 27 de Maio de 2021

Incremento Temporário ao Bloco  
da Proteção Social Especial para  
Ações de Combate ao COVID-19  
C.C 688584

Chave de validação: 3218fcbd

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequezinho - CEP: 45208-903



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FRUTTISOL INDUSTRIA DE POLPAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 09.400.793/0001-00  
Certidão nº: 21613939/2021  
Expedição: 09/07/2021, às 17:27:54  
Validade: 04/01/2022 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRUTTISOL INDUSTRIA DE POLPAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.400.793/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Incremento Temporário ao Bloco  
da Proteção Social Especial para  
Ações de Combate ao COVID-19  
C.C 688584*

Ofício nº 407/2021

Jequié, 07 de Julho de 2021.

Ao Secretário da Fazenda  
Ilmo Sr. Marinaldo Cardoso Santos

Nesta

**Assunto: Notas Fiscais**

Estamos encaminhando as notas fiscais 32405 e 32406 da Empresa Fruttisol Indústria de Polpas conforme Pregão Eletrônico 20/2020 Processo 64/2020 com Termo de Compromisso nº 50/2020 para empenho, liquidação e pagamento dos produtos adquiridos para suprir as necessidades desta secretaria.

Atenciosamente,

Incremento Temporário ao Bloco  
da Proteção Social Especial para  
Ações de Combate ao COVID-19  
C.C 688584

*Patricia*  
Patricia Miranda B. Santana  
Secretária de Desenvolvimento Social  
Decreto nº 22081  
Prefeitura Municipal de Jequié

Patricia Miranda Brandão Santana  
Secretária de Desenvolvimento Social



PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020  
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 054/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2020

FRUTTISOL INDÚSTRIA DE POLPAS LTDA, com endereço à Estrada da Barragem de Pedras, n.º 47, KM 04, Jequié-BA, CEP 45.208-440, CNPJ/MF Sob o 09.400.793/0001-00 através do seu representante legal, ELSON RIBEIRO DE NOVAIS, portador do R.G. n.º 0113940564, inscrito no CPF/MF sob o n.º 062.956.815-49, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de Jequié, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa por registro de preços para possível e eventual aquisição de gêneros alimentícios (secos, hortifrutigranjeiros, proteínas, pão e polpa de frutas), para suprir a necessidades dos programas e unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social pelo período de 12 (doze) meses, conforme anexo I - termo de referencia do edital.

1.2. Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 020/2020, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens: (planilha de preços com os respectivos valores)

LOTE: LOTE 5 - POLPA DE FRUTAS

ITEM	MARCA	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	FRUTTISOL	16.000	KG	POLPA DE FRUTAS, CONGELADA, SEM AÇÚCAR, DIVERSOS SABORES, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, EMBALAGEM DE 1 KG.	, 3,000	48.000,00

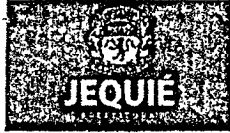
Incremento Temporário ao Bloco  
da Proteção Social Especial para  
Ações de Combate ao COVID-19  
C.C 660584

lrs

lrs

Elson

000680



2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em 03 (três) dias úteis após recebimento da Nota de Empenho pela empresa.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DO MATERIAL**

3.1 A empresa vencedora entregará o material licitado ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jequié, situado a Rua Leonel Ribeiro, nº 205, Bairro Campo do América, Jequié-BA, no prazo máximo determinado pelo edital.

#### **CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE**

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

#### **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE**

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

#### **CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS**

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

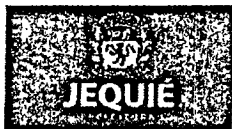
6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTRATO**

Incremento Temporário ao Bloco  
da Proteção Social Especial para  
Ações de Combate ao COVID-19  
C. C 688584

000681

Handwritten signatures and initials.



7.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

7.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

7.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária, implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

#### **CLÁUSULA OITAVA – REVISÃO DE PREÇOS**

8.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

8.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.3 A critério da Administração, poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração seqüencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

8.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

8.5 É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

8.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a PROPONENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, a partir da notificação.

8.7 Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

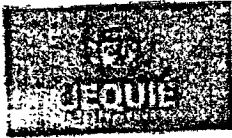
#### **CLÁUSULA NONA – SANÇÕES**

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA**

Incremento Temporário ao B.O. do  
da Proteção Social Especial para  
Ações de Combate ao COVID-19  
C. C 688584

000682



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.1 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

1.1 Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 04 de agosto de 2020.

Luiz Sergio Suzarte Almeida  
Prefeito

\_\_\_\_\_  
LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA  
CONTRATANTE

*[Handwritten Signature]*  
Fabrício Martins Chaves  
Controlador Geral do Município  
Decreto nº 17.655/2017

*[Handwritten Signature]*  
\_\_\_\_\_  
FRUTTISOL INDÚSTRIA DE POLPAS LTDA  
CNPJ: 09.400.793/0001-00  
FORNEDOR/PROPONENTE

Eder Lima de Novais  
Sócio Diretor  
FRUTTISOL IND. POLPAS LTDA.

*[Handwritten Signature]*  
Thiago Delgado de Azevedo  
Procurador Geral do Município  
Decreto nº 19.737

Incremento Temporário ao Bloco  
da Proteção Social Especial para  
Ações de Combate ao COVID-19  
C. C 686584

000683